

EDITAL N. 04/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL/PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 1º. A Associação de Cultura, Esporte e Lazer Movimenta Brasil, associação privada, sem fins lucrativos e econômicos, informa que no período de **13/10/2025 a 19/10/2025** receberá currículos para a seleção dos profissionais que atuarão no **PROJETO TREKKING EDUCACIONAL**, que será realizado na cidade de **Ipatinga - MG**, com patrocínio da USIMINAS, por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.

Art. 2º. A especificação dos cargos:

Cargo	Local de Trabalho	N. de Vagas	Carga horária	Descrição de função	Formação exigida	Experiência Necessária
Agente Educativo (R\$ 2.312,10) PJ/MEI	Ipatinga - MG	01	20 h/sem	Planejar e conduzir as vivências de trekking/orientação, integrando conteúdos de educação ambiental e cidadania; realizar briefings de segurança, checagem de materiais e monitorar o ritmo do grupo, garantindo participação segura e inclusiva; ensinar conteúdos práticos (leitura de mapas, uso básico de bússola, noções de topografia, mínimo impacto ambiental, ética de trilha); articular-se com escolas, unidades de conservação e parceiros locais; registrar e reportar indicadores (listas de presença, fichas de avaliação, relatórios pedagógicos e de segurança), alimentando os instrumentos de verificação do projeto; atuar em conjunto com o Coordenador Técnico nas decisões sobre limites de esforço, adaptação de percursos e cuidados preventivos; responsável por levar os coletes a lavanderia sempre que tiver atividades.	Graduação em Educação Física, Turismo, Biologia, Geografia, Pedagogia, Lazer, ou áreas afins	Formação acadêmica completa e será diferencial experiência com trekking de regularidade.
Instrutor de trilha (R\$ 250,00) turno RPA	Ipatinga – MG	01	6h/atendimento	Será responsável pela organização pré atendimento em conjunto com o agente educativo na organização dos materiais, acolhimento dos estudantes e encerramento das atividades. Cada monitor irá acompanhar uma equipe.	Ensino médio completo	Desejável experiência em trekking de regularidade e ou projeto sociais

Art. 3º. Especificação do valor bruto, forma de pagamento e prazo da prestação de serviço:

Professor(a)/ Agente Educativo (20,00h/sem):

- a) Valor bruto de pagamento:** R\$ 2.312,10
- b) Forma de contratação/pagamento:** PJ/MEI;
- c) Prazo de contratação:** prazo determinado de 11 meses (contratação imediata), que pode ser prorrogado a depender do desempenho do profissional e/ou continuidade do projeto;
- d) Carga Horária de trabalho:** a carga horária de trabalho será de 20,00 horas semanais, distribuídas entre atendimento de escola (presencial 7,00hs), e (13,00hs entre capacitação on-line (ter disponibilidade às sextas-feiras no período da manhã para as capacitações) agendamento de escolas e demais atribuições mencionadas nas atribuições do cargo (home office).

Instrutor de trilha (6h/atendimento):

- a) Valor bruto de pagamento:** R\$ 250,00
- b) Forma de contratação/pagamento:** RPA;
- c) Prazo de contratação:** prazo determinado de 11 meses (contratação imediata), que pode ser prorrogado a depender do desempenho do profissional e/ou continuidade do projeto;
- d) Carga Horária de trabalho:** a carga horária de trabalho será de 6 horas por atendimento.
- e) Horário de atendimento: a combinar**

Obs.1: Os horários e dias de atendimento podem sofrer alteração dependendo das demandas e necessidade de melhor execução das atividades esportivas do projeto.

Art. 4º. Os candidatos deverão ter concluído e colado grau, até a data da contratação, no respectivo curso superior, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

DOS CURRICULOS

Art. 5º. O candidato deve preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/esBACiuAQaeWVXZaA>, anexando seu currículo ao final da página.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O processo seletivo será composto por 02 (duas) fases, 1) Avaliação de currículo e 2) Entrevista, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda eliminatório e classificatório;

1ª Fase – Avaliação de currículo

Art. 7º. Os currículos dos candidatos serão analisados e avaliados de acordo com a formação e experiência profissional.

Art. 8º. Os candidatos deverão apresentar no currículo as seguintes informações:

CURRÍCULO

1) Dados pessoais:

- Nome completo; idade; endereço residencial; telefone e e-mail;

2) Motivação:

- Parágrafo sucinto e objetivo sobre o interesse do candidato em preencher a vaga, assim como as suas possibilidades de contribuição com o projeto;

3) Formação:

- Faculdade, Curso, Ano de início e término;

4) Experiência Profissional:

- As 3 últimas experiências de relevância para o cargo que está se candidatando, informando a função que desempenhava;

2ª Fase – Entrevista

Art. 9º. Para a avaliação de desempenho na entrevista e posterior classificação dos candidatos, será utilizado formulário próprio que analisará os critérios a seguir:

1) Interesse e disponibilidade do candidato	De 0 a 10
2) Aproximação das experiências anteriores com o cargo candidatado	De 0 a 10
3) Experiência e habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar	De 0 a 10
4) Relacionamento interpessoal	De 0 a 10
5) Capacidade de organização e transmissão das ideias	De 0 a 10
6) Postura ética e proatividade	De 0 a 10
7) Conhecimento e facilidade de interação com os parceiros institucionais.	De 0 a 10

Obs.3: As entrevistas com os candidatos aprovados na 1ª fase (Análise de Currículo) deverão acontecer de forma virtual pelo aplicativo google meet, sendo que aqueles candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet e/ou computador devem informar no momento da convocação.

Art. 10º. Para a entrevista é recomendável que os candidatos acessem o site da contratante (www.movimentabrasil.org) e suas redes sociais (www.instagram.com/movimentabrasilorg)

DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado final do processo de seleção será encaminhado por e-mail e sempre que possível também divulgado no site e nas mídias sociais destacadas no artigo anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. A aprovação no processo seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da contratante.

Art. 13º. Questões dúbias e que não constem neste edital serão decididas pela Associação Movimenta Brasil, tendo como princípio a eficiência, eficácia e efetividade do projeto em questão.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025

Equipe Técnica
Associação de Cultura, Esporte
e Lazer Movimenta Brasil